

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 516 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 1 980

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso V, combinado com o artigo 57, incisos I, do Decreto-Lei/Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta da Lei Municipal nº 1 694 de 30 de outubro de 1 980, D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam nomeados para integrar o CONSELHO DIRETOR do Fundo de Assistência à Cultura, de que trata a Lei Municipal nº 1 694, de 30 de outubro de 1 980, os seguintes funcionários:

Presidente: Prof. AMAURY FIORAVANTI
Vice-Presidente : Bel. JOSÉ VALDEMIR BARBOSA
Membros : WILSON AUGUSTO
 GILDOALDO MARIANI

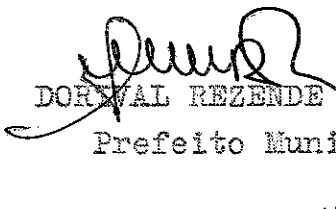
§ 1º - Integrará ainda o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura, o Vereador LUIZ ALESSINA, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mauá.

§ 2º - Ficam designadas as servidoras: Terezinha de Fátima Oliveira, Márcia de Camargo Cyrillo e Maria Elisete Frare, para auxiliarem nos trabalhos do Fundo de que trata o presente Decreto.

Artigo 2º - Os membros do Conselho Diretor e as servidoras designadas desempenharão as funções de que trata a Lei nº 1 694 de 30 de outubro de 1 980, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem vantagens de qualquer natureza.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28 de novembro de 1 980
26ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.-


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

- vide verso -